



LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Revoga a Lei Complementar n.º 002, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre a Criação, no âmbito da Câmara Municipal de Bambuí, de Funções Gratificadas para atuação nos procedimentos licitatórios da Nova Lei de Licitação N.º 14.133/2021 e dá outras providências.

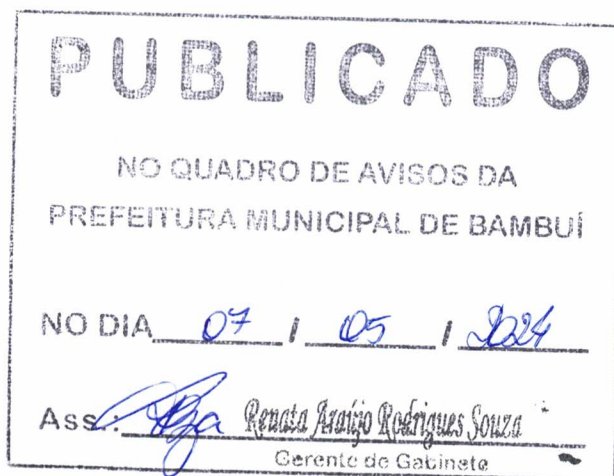
O Povo do Município de Bambuí/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar n.º 002, de 26 de maio de 2024, que dispõe sobre a Criação, no âmbito da Câmara Municipal de Bambuí, de Funções Gratificadas para atuação nos procedimentos licitatórios da Nova Lei de Licitação N.º 14.133/2021 e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 07 de maio de 2024.

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal



Revoga a Lei Complementar n.º 002, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre a Criação, no âmbito da Câmara Municipal de Bambuí, de Funções Gratificadas para atuação nos procedimentos licitatórios da Nova Lei de Licitação N.º 14.133/2021 e dá outras providências- Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso e Presidente da Câmara Municipal de Bambuí, Vereador Mário Sérgio Pereira e Vereador Valdevino Vaz Dias Junior